



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.736/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 14º da Lei Municipal 1685/2001,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 42.300,00** (Quarenta e dois mil e trezentos reais), com a seguinte denominação:

08.01.17.511.0078.1.020 – Infra-estrutura Hídrica – Irrigação – Convênios
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 35.700,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.R\$ 6.600,00

Art 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, o recurso do Convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, para infra-estrutura hídrica – Irrigação em Lajeado Teimoso e Santo Antonio, no valor total de **R\$ 42.300,00** (Quarenta e dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Julho de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração